LRC Midia Out Of Home Ltda.

CNPJ/MF nº 14.707.203/0001-27 – NIRE 35.232.905.443

24ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, **Neooh Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.131/0001-59, com sede em Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, 23º andar, conjunto 2301, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, neste ato representada por seu Diretor, **Leonardo Rondon Chebly**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº MG-7.604.518 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.761.896-58, com endereço comercial na cidade de Barueri, no estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, 23º andar, conjunto 2301, bairro Alphaville – Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **LRC Midia Out Of Home Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.203/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.232.905.443, com sede na cidade de Barueri, no estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, 23º andar, sala 2308B, bairro Alphaville – Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000 ("Sociedade"), **Resolve**, na melhor forma de direito, promover a **24ª alteração** do Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições estipuladas abaixo, observado o disposto no artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). E, ainda, na qualidade de sócia ingressante, **JC3D Inovação Multimídia Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.363.092/0001-49, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, conj. 503, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, neste ato representada por seu administrador **Leonardo Rondon Chebly**, acima qualificado. **1. Cessão e Transferência de Quotas. 1.1.** A única sócia da Sociedade, neste ato, cede e transfere de forma onerosa, 1 (uma) quota de sua titularidade, no valor nominal de R$1,00 (um real), à **JC3D Inovação Multimídia Ltda.**, que ora ingressa na Sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações inerentes e constantes do Contrato Social, do qual declara ter pleno conhecimento. Neste mesmo ato, ambas outorgam-se plena, ampla irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão e transferência ora mencionada, nada mais podendo exigir um do outro a qualquer título, a qualquer tempo. **1.2.** Em razão do deliberado acima, as Sócias resolvem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Quarta. Capital Social. 4.1.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R$11.544.201,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e um reais), dividido em 11.544.201 (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e uma) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma entre as Sócias:

Sócias	Quotas	Valor	Percentual
Neooh Participações S.A.	11.544.200	R$11.544.200,00	99,9999%
JC3D Inovação Multimídia Ltda.	1	R$1,00	0,0001%
Total	**11.544.201**	**R$11.544.201,00**	**100%**

2. Transformação do Tipo Societário em Sociedade por Ações. 2.1. Ato contínuo, as Sócias decidem, por unanimidade, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, que passará de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, passando a ser regida pela Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos aplicáveis ("Transformação"). **2.2.** Inexistindo quaisquer impedimentos legais e satisfeitos todos os requisitos da Lei das Sociedades por Ações, a Sociedade manterá a mesma estrutura e integridade, operando com os mesmos ativos e passivos, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem sofrer qualquer solução de continuidade em seus negócios, garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas reconhecem a provam, sem quaisquer restrições, convertendo-se as respectivas participações da Sociedade ora transformada, em subscrição e integralização do novo capital social. **2.3.** Com a Transformação, a Companhia passa a adotar a denominação social de "**LRC Midia Out Of Home S.A.**". **2.4.** Em decorrência da Transformação, foi aprovada a conversão das atuais 11.544.201 (onze milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e duzentas e uma) quotas representativas do capital social da Sociedade, no valor de R$1,00 (um real) cada, em 11.544.201 (onze milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondendo o valor de emissão de cada ação a R$1,00 (um real), recebendo as Subscritoras a integralidade das ações, conforme Boletim de Subscrição integrante do **Anexo I** deste instrumento. **3. Diretoria. 3.1.** As Sócias, agora acionistas, decidem por unanimidade, que a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, que será composta de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) Diretores, com mandato de 3 (três) anos, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos os quais deverão ter residência fiscal no país, acionistas ou não, permitida a reeleição. **3.2.** Ato contínuo, foi aprovada a eleição do Sr. **Leonardo Rondon Chebly**, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o qual toma posse nesta data, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo na forma do **Anexo II** deste instrumento, que oportunamente também será lavrado em livro próprio. A remuneração da Diretoria será oportunamente fixada pelas acionistas. **3.2.1.** O Diretor eleito e empossado, conforme consta no Termo de Posse, aceita o cargo e se declara, sob as penas da lei, ciente de que qualquer declaração falsa importa responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeçam de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei nº 6404/76, declarara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. **4. Estatuto Social. 4.1.** Por fim, as Acionistas decidem, por unanimidade, aprovar a redação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a Transformação e demais deliberações ora aprovadas, e sua consolidação nos termos do **Anexo III** deste instrumento. **4.2.** Cumpridas todas as formalidades legais, fica definitivamente transformado o tipo societário da Sociedade, sendo a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a efetivação da Transformação, implementação e formalização das deliberações aqui constantes. Barueri/SP, 25 de março de 2026. Acionistas: **Neooh Participações S.A.** *Leonardo Rondon Chebly*; **JC3D Inovação Multimídia Ltda.** *Leonardo Rondon Chebly*. Visto da Advogada: **Ana Carolina Guimarães Nogueira** OAB/MG 115.396. **Anexo III –** *Estatuto Social*. **Consolidação do Estatuto Social da LRC Midia Out Of Home S.A.** CNPJ nº 14.707.203/0001-27. **Estatuto Social. Capítulo I – Denominação Social, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A **LRC Midia Out Of Home S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado e cujas atividades se iniciaram em 01/09/2011, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo Primeiro.** A Companhia e suas acionistas respeitarão, naquilo que for pertinente, o Acordo de Acionistas celebrado entre os acionistas da **Neooh Participações S.A.**, em 02 de agosto de 2024, conforme alterado ("Acordo de Acionistas"). **Parágrafo Segundo.** A Companhia utilizará o nome de fantasia "**NEOOH**". **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, 23º andar, sala 2308B, bairro Alphaville – Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.454-000, podendo, a critério da Diretoria, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional, obedecidas as disposições legais vigentes. **Parágrafo Único.** A Companhia possui filiais nas seguintes localidades: **(i)** na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, nº 00001, 1º Pavimento – Terminal de Embarque, AL 1035 e AL 1037, CEP 20021-340, com inscrição no CNPJ sob o nº 14.707.203/0002-08 e na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.901.609.088, tendo como objeto social única e exclusivamente a prestação de serviços de gestão de ambiente de escritórios compartilhados, Coworking, serviços de escritório virtual, serviços de assessoria administrativa e outras atividades de publicidade; **(ii)** na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Santos Dumont, KM 66, S/N, Prédio Administrativo, Parque Viracopos, CEP 13052-900, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº14.707.203/0003-99 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.906.440.598, que exerce as seguintes atividades descritas no objeto social: a prestação de serviços de criação, veiculação e divulgação de materiais de publicidade e propaganda por qualquer meio; instalação de monitores e equipamentos destinados à informação e promoção publicitária; e outros serviços de escritório e apoio administrativo; **(iii)** na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, nº 3.000, andar 9, sala 91, bairro Santa Efigênia, CEP 30.260-070, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 14.707.203/0004-70 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31920183781, que exerce as atividades descritas no objeto social, quais sejam: a prestação de serviços de criação, veiculação e divulgação de materiais de publicidade e propaganda por qualquer meio, prestação de serviços de veiculação e divulgação de materiais de publicidade e propaganda por qualquer meio, organização e realização de eventos, instalação de monitores e equipamentos destinados à informação e promoção publicitária, locação de espaço publicitário para divulgação de materiais de publicidade, propaganda, mídias eletrônicas, representação de veículos de comunicação para venda de tempo ou espaço de publicidade a clientes, a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em veículos de comunicação, bem como consultoria em publicidade, serviços de gestão de ambiente de escritórios compartilhados, Coworking, assistência prestada a empresas em planejamento, organização, controle e gestão, escritório virtual, serviços de assessoria administrativa e outras atividades de publicidade; e **(iv)** na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 12º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 14.707.203/0005-50 e na JUCESP sob o NIRE 35.907.37002-0, que exerce as atividades descritas no objeto social, quais sejam: a prestação de serviços de criação, veiculação e divulgação de materiais de publicidade e propaganda por qualquer meio, prestação de serviços de veiculação e divulgação de materiais de publicidade e propaganda por qualquer meio, organização e realização de eventos, instalação de monitores e equipamentos destinados à informação e promoção publicitária, locação de espaço publicitário para divulgação de materiais de publicidade, propaganda, mídias eletrônicas, representação de veículos de comunicação para venda de tempo ou espaço de publicidade a clientes, a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em veículos de comunicação, bem como consultoria em publicidade, serviços de gestão de ambiente de escritórios compartilhados, Coworking, assistência prestada a empresas em planejamento, organização, controle e gestão, escritório virtual, serviços de assessoria administrativa e outras atividades de publicidade. **Artigo 3º.** A Companhia tem como objeto social a prestação de serviços de criação, veiculação e divulgação de materiais de publicidade e propaganda por qualquer meio, prestação de serviços de veiculação e divulgação de materiais de publicidade e propaganda por qualquer meio, organização e realização de eventos, instalação de monitores e equipamentos destinados à informação e promoção publicitaria, locação de espaço publicitário para divulgação de materiais de publicidade, propaganda, mídias eletrônicas, representação de veículos de comunicação para venda de tempo ou espaço de publicidade a clientes, a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em veículos de comunicação, bem como consultoria em publicidade, serviços de gestão de ambiente de escritórios compartilhados, Coworking, assistência prestada a empresas em planejamento, organização, controle e gestão, escritório virtual, serviços de assessoria administrativa e outras atividades de publicidade. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$11.544.201,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e um reais), dividido em 11.544.201 (onze milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 5º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável, do Acordo de Acionistas, quando aplicável, e do presente Estatuto Social, e o direito ao recebimento de dividendos na proporção do capital social. **Parágrafo Primeiro.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Segundo.** As ações da Companhia não poderão ser caucionadas, empenhadas ou de qualquer forma oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização da integralidade dos acionistas. As ações da Companhia não são passíveis de garantir qualquer obrigação pessoal dos acionistas. Fica ainda vedada a emissão de partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das suas respectivas participações no capital social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 7º.** A Assembleia Geral da Companhia tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o quórum legalmente previsto, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Artigo 8º.** A Assembleia Geral da Companhia deverá analisar e deliberar sobre as matérias abaixo, além daquelas previstas por lei: **a)** qualquer alteração do objeto social da Companhia para inclusão de atividades não abrangidas no segmento de mídia out of home (OOH) e mídia exterior e de serviços de *digital signage* em TV corporativa e varejo, exceto com relação a mudanças e/ou inclusão de atividades dentro da área/indústria de comunicação; **b)** venda, arrendamento e/ou oneração de ativos fixos da Companhia, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, em valor superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), excetuadas (i) operações de venda de equipamentos eletrônicos, incluindo telas e outros equipamentos relacionados, no curso normal dos negócios, e (ii) operações de venda de veículos, as quais poderão ser aprovadas pela administração da Companhia nos termos deste Estatuto Social; **c)** realização de investimentos em novos negócios fora do escopo de atuação atual da Companhia (i.e., fora da indústria de comunicação); **d)** aquisição de ativos fixos em montante superior ao previsto no orçamento anual aprovado pela administração da Companhia, exceto pela aquisição dos LEDs e telas em leasing/aluguel no curso normal dos negócios, as quais poderão ser aprovadas pela administração da Companhia nos termos deste Estatuto Social; **e)** realização, pela Companhia, de qualquer operação de alienação ou aquisição de ativos, negócios e/ou participação no capital social, em grupo de sociedades e/ou valores mobiliários de uma pessoa jurídica, inclusive por meio de combinação de negócios ou operações societárias como fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, transformação ou qualquer outra forma de reestruturação ou reorganização societária, desde que envolva terceiros ("Operação de M&A"); **f)** quaisquer negócios, transações e/ou relações comerciais entre, de um lado, os acionistas da Companhia, suas afiliadas ou partes relacionadas ou administradores, e, de outro lado, a Companhia; **g)** instituição, alteração ou extinção de quaisquer planos de remuneração da Companhia em ações/quotas ou similares, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; **h)** dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia, incluindo a eleição do liquidante e aprovação de suas contas, pedido de recuperação judicial e extrajudicial ou autofalência da Companhia; **i)** renúncia e/ou perdão de obrigações de terceiros à Companhia, em montante igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); **j)** concessão de garantias, seguros ou avais em nome da Companhia, em favor de obrigações de terceiros; **k)** a provação e/ou concessão de empréstimos, doações e/ou linhas de crédito a terceiros, realizadas pela Companhia; e **l)** a contratação de qualquer endividamento ou operação financeira (incluindo emissão de debêntures simples ou notas promissórias), que faça com que o endividamento da Companhia (em conjunto com a sociedade-alvo objeto da Operação de M&A, caso aplicável) para capital de giro supere, a qualquer tempo (a) em 3,5x (três vezes e meia) o EBITDA da Companhia dos últimos 12 meses ou (b) o montante de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), o que for maior entre (a) e (b), observados os termos do Acordo de Acionistas da acionista Neooh Participações S.A., sendo certo que não estão sujeitos à aprovação da Assembleia Geral: (i) financiamentos que tenham como objetivo específico a aquisição dos LEDs e/ou telas no curso normal dos negócios; e (ii) a tomada de dívidas para fins de aquisição de participações em outras sociedades. **Parágrafo Único** As deliberações envolvendo as matérias relacionadas nos itens "a" a "l" acima estão sujeitas a aprovação prévia dos acionistas da **Neooh Participações S.A.**, observado o quórum de aprovação previsto no Acordo de Acionistas. **Artigo 9º.** Os acionistas se reunirão em Assembleia Geral Ordinária dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias dispostas na Lei das Sociedades por Ações, e em Assembleia Geral Extraordinária, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais serão convocadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, por meio de edital publicado por qualquer acionista ou qualquer membro da Diretoria, bem como por correio eletrônico (e-mail) enviado aos acionistas, com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, a pauta dos assuntos a serem tratados, bem como ser acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia Geral a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas. As formalidades de convocação estarão dispensadas se presentes os acionistas que representem a totalidade do capital social votante da Companhia. **Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, na sede da Companhia, ou remotamente, nos termos deste Estatuto Social e da legislação e regulamentação vigentes. **Parágrafo Terceiro.** As Assembleias Gerais serão instaladas: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, a maioria do capital social votante da Companhia, exceto se a ordem do dia contiver qualquer matéria sujeita a quórum qualificado, conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia, hipótese em que o quórum de instalação em primeira convocação será equivalente ao quórum mínimo de aprovação; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. **Parágrafo Quarto.** As Assembleias Gerais serão dirigidas por um presidente e um secretário. O Presidente da Mesa deverá ser eleito pela maioria dos acionistas presentes, e o Presidente, por sua vez, deverá indicar o Secretário. **Artigo 10º.** As deliberações das Assembleias Gerais com relação a qualquer matéria, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e no Acordo de Acionistas, deverão ser tomadas, em qualquer convocação, por voto afirmativo de acionistas representando, pelo menos, a maioria do capital social votante da Companhia, exceto se maioria qualificada for requerida pela Lei das Sociedades por Ações, e observado o Acordo de Acionistas da **Neooh Participações S.A**. **Capítulo IV – Administração da Companhia. Artigo 11º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos os quais deverão ter residência fiscal no país, acionistas ou não, permitida a reeleição. As atribuições e competências dos Diretores serão aquelas estipuladas em lei e neste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** A Diretoria é um órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o seu funcionamento regular, tendo plenos poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto Social, sejam de competência privativa da Assembleia Geral, incluindo, mas não se limitando, às matérias referidas no Artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo.** Cada membro da Diretoria deve exercer seu mandato por um período de 3 (três) anos até seu sucessor tomar posse ou, antes dessa data, até o seu falecimento, renúncia ou destituição. A reeleição é permitida aos membros da Diretoria, não havendo limite de número máximo de mandatos consecutivos. O mandato de um Diretor deve se iniciar na data de assinatura do termo de posse pertinente. **Parágrafo Terceiro.** Os Diretores representarão ativa e passivamente a Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas e pela legislação aplicável. **Parágrafo Quarto.** A remuneração da Diretoria da Companhia será determinada pelos seus acionistas, observadas as disposições do Acordo de Acionistas. **Artigo 12º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sendo dispensada tal convocação caso estejam presentes todos os Diretores. **Parágrafo Primeiro.** A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes. **Parágrafo Segundo.** As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio. **Artigo 13º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, só será válida mediante assinatura: (i) do Diretor Presidente; ou (ii) do Diretor Presidente em conjunto com um Diretor sem designação específica; ou (iii) de 1 (um) ou mais procuradores, devidamente constituídos pelo Diretor Presidente, em nome da Companhia, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes que deverão estar expressos no instrumento de mandato. **Parágrafo Primeiro.** O Diretor Presidente e demais Diretores da Companhia que forem eleitos deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. **Parágrafo Segundo.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 14º.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, de caráter não permanente, que será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas nos casos previstos em lei, a qual aprovará ainda a eleição dos seus membros. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros. Artigo 15º.** O exercício social da Companhia iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas, observadas as normas então vigentes. **Artigo 16º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **Parágrafo Primeiro.** O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput deste Artigo 16, terá a seguinte destinação: i. 5% (cinco por cento) do valor total do lucro líquido, após a dedução do caput do Artigo 16, será destinado para a constituição da reserva legal, até esta alcançar 20% (vinte por cento) do capital social ou ser dispensada na forma da lei aplicável; ii. 1% (um por cento) do montante do lucro líquido após a dedução do item (i) acima será destinado para pagamento de dividendo obrigatório aos seus acionistas, nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e observadas as disposições do Acordo de Acionistas; e iii. o saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, obedecidos os limites legais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. **Capítulo VII – Liquidação. Artigo 17º.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante. **Artigo 18º.** No caso de liquidação da Companhia, depois de pagos ou garantidos os credores, serão apurados os haveres sociais, sendo que o ativo remanescente, se existente, deverá ser distribuído ao acionista, na proporção do número de ações por ele detidas no capital social da Companhia. **Artigo 19º.** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. **Capítulo VIII – Foro. Artigo 20º.** Fica eleito o foro da cidade de Barueri/SP para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Estatuto Social, preterindo-se qualquer outro, por mais especial que seja. Barueri/SP, 25 de março de 2026. Visto da Advogada: **Ana Carolina Guimarães Nogueira** OAB/MG 115.396. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 172.268/26-6 e NIRE 35.300.691.466 em 09/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/04/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**